



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO E MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER FOTOCOPIADOS E SEPARADOS POR MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR. O candidato deverá trazer consigo os documentos originais (próprio e do grupo familiar), pois a CPSA poderá solicitar estes para consultar e / ou esclarecer possível dúvida.

- A. Comprovante de Inscrição do FIES (formulário impresso).
- B. Carteira de Identidade (RG) e CPF do candidato e dos componentes do Grupo Familiar. (obrigatório para maiores de 18 anos).
- C. Comprovação de Estado Civil:
 - i. Se solteiro ou menor de idade: certidão de nascimento;
 - ii. Se casado: certidão de casamento ou declaração de união estável pública;
 - iii. Se divorciado: certidão de Separação Judicial dos pais do candidato caso algum deles não pertença ao grupo familiar / averbação de divórcio;
 - iv. Se viúvo: certidão de Óbito;
- D. Comprovante de endereço **atual** e das condições de moradia:
 - i. Se financiada: última prestação paga;
 - ii. Se alugada: último recibo pago e contrato de locação;
 - iii. Se própria: IPTU ou ITR;
 - iv. Se cedida: declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório.
- E. Histórico Escolar do Ensino Médio com declaração de conclusão (apenas do candidato):
- F. Cópia da carteira de trabalho - CTPS (obrigatório para maiores de 16 anos de idade) ou declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui carteira de trabalho e/ou vínculo empregatício.
 - a. Página de identificação e o verso;
 - b. Página do contrato de trabalho (último contrato e próxima página em branco) mesmo se desempregado;
- G. Comprovação de Renda (do aluno e do grupo familiar):
 - a. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os 6 (seis) meses anteriores ao comparecimento do estudante para aferição das informações pela instituição.
 - b. **Para COMPROVAÇÃO DE RENDA, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade:**
 - i. Se assalariado (renda fixa ou variável): holerites dos últimos 6 (seis) meses;
 - ii. Se estagiário: contrato de estágio;
 - iii. Se autônomo informal: declaração de renda com firma reconhecida em cartório informando: qualificação do trabalhador, atividade exercida, renda bruta, data de início da atividade;
 - iv. Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: guia de recolhimento de INSS dos 6 (seis) últimos meses, compatíveis com a renda declarada, e Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos 3 (três) últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
 - v. Se empresários, comerciantes, ou prestadores de serviços: contrato social vigente, pró-labore, mais divisão dos lucros no mês, referente aos 6 (seis) últimos meses e IRPJ completo, referente ao último exercício fiscal;
 - vi. Se produtor rural: notas fiscais de venda dos últimos 6 (seis) meses e declaração de renda emitida por contador inscrito no CRC, e ITR completa, referente ao último exercício fiscal;
 - vii. Se aposentado, pensionista ou beneficiados de auxílio doença: comprovantes de recebimentos de aposentadoria ou pensão dos últimos 3 (três) meses. Extrato do benefício (detalhamento de crédito) do INSS;
 - viii. Se pensão: trazer o comprovante de recebimento de pensão alimentícia;
 - ix. No caso de renda agregada: recibos de depósitos regulares efetuados em conta corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar (dos três últimos meses), ou declaração com firma reconhecida do doador;
- H. Os comprovantes de renda devem ser digitalizados em arquivo PDF, com o tamanho de até 2 MB, separados por membro do grupo familiar (trazer em pen drive – além das cópias);
- I. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física declarado (recente). Obs.: formulário completo (com recibo de entrega); J. Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses de todos os que tiverem conta corrente e/ou poupança. Caso não possua conta bancária, fazer declaração com firma reconhecida em cartório especificando que não possui movimentação bancária.

OBSERVAÇÃO: A comissão do FIES reserva-se o direito de solicitar quaisquer outros documentos que se façam necessários para aprovação das informações referente ao processo de inscrição.